

PUBLICADO

Lauro de Freitas 28/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Brito
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº 103/2020: Contratação de empresa especializada para execução de obras de macrodrenagem e qualificação de vias na Av. Mário Eppinghaus e Ruas na sede do município – CT Nº 0504180-54 – FENISA, no Município De Lauro de Freitas/BA, conforme Planilhas, Termo De Referência, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo no Edital requisitado pela Secretaria Municipal De Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Concorrência - nº 001/2020, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6731/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0900.1320.449051.00 e 90 e 02.0900.1183.449051.00 e 90

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público íntegro, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.174.004.0001/84, sediada na Rua das Mangueiras, nº 166, Novo Horizonte, Cep: 41.218-097, Salvador – Bahia, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 07 (sete) meses, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93, com prazo inicial em 13/05/2021 e prazo final em 13/12/2021, com a utilização do saldo remanescente, na forma da planilha em anexo e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Sr. Roque Fagundes Neto – Secretário

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CONTRATADA

Maria Gorete de A. Oliveira
Diretora Financeira
CPF 800.319 195-63

TESTEMUNHAS:

1. Fernando Roberto Araújo
CPF 031.102.114
2. Roberto F. Palmeira
CPF 031.693.232

RAPHAEL C. E. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

304
405/2021